



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto da prestação dos serviços

Instalação de 2 (duas) tendas acopladas de 10m x 10m, tabladados internos, 40 mesas de PVC e 60 cadeiras de PVC com capacidade de 120kg no Largo dos Expedicionários, situado no Parque Farroupilha, no dia 19 de outubro de 2025 às 6h, com desmontagem na mesma data, às 16h.

2. Justificativa

A contratação justifica-se pela participação do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, em condição de promotor, na organização da Semana da Alimentação RS (SEMA-RS), incumbido de proporcionar estruturas físicas para albergar a Feira da Alimentação, que constitui o evento culminante da SEMA, marcado pela ocupação do espaço público e pela sensibilização da cidadania quanto à temática e à atuação das entidades promotoras. A SEMA-RS e, especialmente, a Feira da Alimentação, propiciam dinâmicas de educação alimentar orientadas a um público amplo e visibilizam, através de mesas de debate, distribuição de material informativo e dinâmicas de troca de experiências, um conjunto de pautas de interesse do ponto de vista da construção de uma agenda pública de Segurança e Soberania Alimentar e Nutricional Sustentável (SSANS). Adicionalmente, a Feira da Alimentação aparece como instância de divulgação do Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN) e de dois dos seus componentes fundamentais, o Conselho Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional (CONSEA-RS) e a Câmara Intersecretarias de Segurança Alimentar e Nutricional (CAISAN-RS), presidida pela Secretaria de Estado da Assistência Social. Tanto o CONSEA-RS como a CAISAN-RS integram o grupo de promotores da SEMA. A presença de seus representantes e autoridades na Feira da Alimentação, assim como em outras atividades da SEMA, seja na condição de proponentes, apoiadores ou promotores, reforça a visibilidade do SISAN junto à sociedade civil e coloca em evidência suas funções e a utilidade pública dos seus componentes no relativo ao controle social e ao monitoramento da Política Estadual de SAN, bem como à garantia do Direito Humano à Alimentação Adequada.

3. Local de prestação do serviço

O objeto da prestação do serviço vem sendo executado em sucessivas edições da SEMA-RS, sob responsabilidade do Governo do Estado, através da Secretaria de Assistência Social, que preside a CAISAN. A instalação de tendas, tabladados, mesas e cadeiras ocorre no Largo dos Expedicionários, situado no Parque Farroupilha, cidade de Porto Alegre. Implica a designação de um responsável técnico por parte da empresa contratada e o destacamento até o local de uma/um servidor da SAS, incumbido de indicar o lugar de instalação das infraestruturas, fazer o registro fotográfico do serviço realizado e recolher a nota fiscal correspondente para posterior solicitação de empenho. A contratação do serviço em tela supõe que a empresa responsável proceda ao transporte de todas as estruturas identificadas no objeto deste Termo de Referência,



tanto no momento da entrega como no da retirada. Implica, também, a oferta de serviços de montagem e desmontagem das tendas e tabladados, com mão de obra devidamente capacitada, supervisionada tecnicamente e dotada de todos os implementos de segurança requeridos para a efetuação das tarefas necessárias.

4. Horário de prestação dos serviços

As tendas, tabladados, cadeiras e mesas que albergarão a Feira da Alimentação devem ser montadas às 6h da manhã do dia 19 de outubro de 2025 e desmontadas às 16h da mesma data.

5. Descrição da solução

Trata-se da disposição de abrigos para as atividades da Feira da Alimentação, vinculada à Semana da Alimentação/RS, ao longo da jornada de 19 de outubro de 2025 entre os turnos da manhã e da tarde. A solução requer que se instalem 2 (duas) tendas acopladas de 10m x 10m, tabladados internos suficientes para preencher a área coberta pelas duas tendas, 40 mesas de PVC e 60 cadeiras de PVC com capacidade de 120kg a serem distribuídas entre ambas as tendas de acordo com as necessidades de uso apresentadas no transcurso da Feira da Alimentação. Com anterioridade à firma do contrato para realização do objeto em tela, a empresa selecionada deverá designar responsável técnico pela montagem das estruturas mediante apresentação de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT. O processo de instalação dos equipamentos mencionados será monitorado, desde o seu início, por servidor da Secretaria de Assistência Social, quem solicitará à empresa contratada a nota fiscal correspondente aos serviços ofertados e realizará registro fotográfico das estruturas, uma vez que estas estiverem devidamente instaladas. Durante o desenvolvimento da programação prevista para a Feira da Alimentação, esse mesmo servidor permanecerá no local do evento para se assegurar de que as estruturas contratadas estão recebendo uso correto e para, diante de qualquer imprevisto, solicitar à empresa responsável pela instalação que proveja a manutenção dos bens e garanta sua utilização funcional. Sendo assim, é indispensável que a contratada esteja à disposição para contato telefônico durante todo o período de prestação do serviço, desde a montagem dos equipamentos até sua desmontagem. Uma vez realizado o evento e finalizadas as tarefas de montagem e desmontagem das estruturas, será emitido, por servidor da SAS, um ateste que corrobore a conclusão do serviço.

6. Requisitos da contratação

São requisitos para a contratação:

- a) Fornecimento de todos os equipamentos solicitados (tendas, mesas, cadeiras e tabladados) na quantidade e nas medidas estabelecidas, sem depender, para tanto, de terceiros fornecedores.
- b) Disponibilização aos trabalhadores de todos os implementos de proteção requeridos pelo responsável técnico tendo em vista a natureza do serviço prestado.



c) Fornecimento dos equipamentos solicitados, bem como dos serviços de transporte, montagem e desmontagem dos mesmos.

7. Obrigações e responsabilidades do contratante

a) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidores designados para esse fim, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

b) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

c) Notificar o contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

d) Pagar o contratado o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

e) Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços do contratado, nos termos da legislação vigente.